



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGÍ
GABINETE DA PREFEITA

Melquizedek Gomes Barbosa
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 02/2024

Aprovado
22-02-24

“Dispõe sobre a alteração do salário mínimo em vigor desde 01 de janeiro de 2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAÇAGÍ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

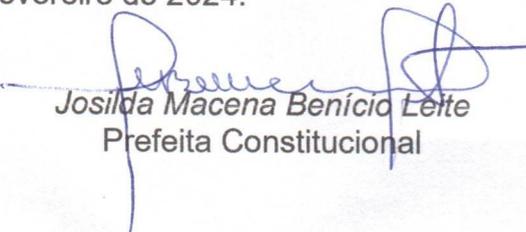
Art. 1º - Em decorrência do disposto no Decreto n.º 11.864, de 27 de dezembro de 2023, que alterou a partir de 01 de janeiro de 2024, valor do salário mínimo para R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), resolve:

§ 1º - Alterar de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) para **R\$ 1.412,00** (um mil quatrocentos e doze reais) os vencimentos básicos **de todos** os servidores públicos municipais de Araçagi-PB.

Art. 2º - Esta lei terá efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araçagi-PB, 01 de fevereiro de 2024.


Josilda Macena Benício Leite
Prefeita Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGÍ
GABINETE DA PREFEITA**

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Submeto à apreciação dos Senhores vereadores o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre o aumento do salário mínimo, tal aumento se dá em virtude do aumento do salário mínimo nacional e como temos vários servidores que têm como vencimento o salário mínimo nacional, se faz necessário o aumento dos mesmos para estarem vinculados ao mínimo nacional, para o exercício de 2024.

Justifica-se o Projeto em epígrafe em razão da necessidade de atender as normas do salário mínimo nacional.

Assim, acreditamos na melhor acolhida dessa proposição, em face dos objetivos que são por sua natureza, extensivo a todos Araçagienses.


Josilda Macena Benício Leite
Prefeita Constitucional